



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### INDICAÇÃO Nº 003/ 2020

**GAB. Vereador: Ednaldo Alves de Macedo**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feita **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EPIS, APARELHOS RESPIRADORES, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Médico Experiente em doenças infecciosas), CONTRATAÇÃO DE AGENTES EPIDEMIOLOGICOS, AQUISIÇÃO DE MASCARAS E LUVAS**, que estas ações sejam relativas ao **COVID - 19**.

**JUSTIFICATIVA:** Visando o melhor para a população de nosso Município em relação a Crise de Pandemia do COVID – 19, venho indicar ao Executivo, varias ações tanto na prevenção como indicando a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para dar os primeiros atendimentos aos nossos pacientes.

Observamos que o Município de Andorinha, recebeu repasse do Ministério da Saúde e estará recebendo recursos federais do **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

  
**EDNALDO ALVES DE MACEDO**  
Vereador

**RECEBIDO EM**  
13 / 05 / 2020  
**Daniela Barbosa de Matos**  
Subchefe do Gabinete  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Data de Rec. 04/05/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### INDICAÇÃO Nº 004/ 2020

**GAB. Vereador: Ednaldo Alves de Macedo**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feito O USO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, indico ao Executivo que faça uso dos recursos do Transporte Escolar em conjunto com o Dinheiro repassado pelo Ministério da Saúde, para adquirir Equipamentos, Contratar pessoal Aquisição de Mascaras e Luvas, exclusivamente para o enfrentamento do CORONA VIRUS em nosso Município.

**JUSTIFICATIVA:** Estamos com mais de 30 dias de paralisação das aulas em nosso município, e temos o Decreto de Calamidade Pública, reconhecido pelo Estado, indico ao Executivo que faça uso dos recursos do Transporte Escolar.

Visando o melhor para a população de nosso Município em relação a Crise de Pandemia do COVID – 19.

Observamos que o Município de Andorinha, recebeu repasse do Ministério da Saúde e estará recebendo recursos federais do **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

**EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Vereador

RECEBIDO EM  
28/05/2020  
Auzeneide Nunes da Silva  
Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 032/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### INDICAÇÃO Nº 005/ 2020

**GAB. Vereador: Ednaldo Alves de Macedo**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja **REALIZADOS ALUGUEIS DE TOLDOS OU TENDAS** para que sejam colocados nos locais de saques do auxílio emergencial protegendo o Povo do sol que em nossa região é de conhecimento publico de sua ação.

**JUSTIFICATIVA:** Estamos com mais de 15 dias de LUTA em nosso município, PARA O SAQUE DO AUXILIO EMERGENCIAL, com filas imensas com o povo no sol escaldante para poder ter acesso aos R\$ 600,00 de direito pela paralisação de todo o comercio tanto formal como informal podemos e devemos fazer o melhor para a população de nosso Município em relação a Crise de Pandemia do COVID – 19. Observamos que o Município de Andorinha, recebeu repasse do Ministério da Saúde e estará recebendo recursos federais do **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

**EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Vereador

RECEBIDO EM:  
13 / 05 / 2020  
Daniela Barbosa de Matos  
Subchefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Despacho nº 04428/19



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### INDICAÇÃO Nº 006/ 2020

**GAB. Vereador: Ednaldo Alves de Macedo**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que o agente epidemiológico distribua mascara nas filas oriundas do auxilio emergencial e orientando o distanciamento social em toda sua extensão.

**JUSTIFICATIVA:** Visando o melhor para a população de nosso Município em relação a Crise de Pandemia do COVID – 19, venho indicar ao Executivo, ações com agentes epidemiológicos para desta forma evitar o contágio do Vírus e sua propagação. Observamos que o Município de Andorinha, recebeu repasse do Ministério da Saúde e estará recebendo recursos federais do **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

**EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Vereador

RECEBIDO EM:  
13 / 05 / 2020  
Daniel Barbosa de Matos  
Subchefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 044/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## INDICAÇÃO Nº 07/ 2020

**GAB. Vereador: EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, INDICA, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feito DECRETO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAIS.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a nova classificação das igrejas, considerando a Lei Federal nº 9.982/2000, os Incisos II e VII da CF, Considerando o Decreto Estadual nº 19.586/2020 Artigo 9º Inciso I, Considerando o Decreto Municipal de nº 088/20, entendo que devemos ter o direito da realização de cultos e missas, a manutenção das instituições, observando o distanciamento em função da Pandemia do Corona Virus, e que este seja de acordo com o espaço de cada templo.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

**EDNALDO ALVES DE MACEDO**

**Vereador**

RECEBIDO EM:  
13 / 05 / 2020  
Daniela Barbosa Matos  
Subchefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 144/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### INDICAÇÃO Nº 007/ 2020

**GAB. Vereador: EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, INDICA, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado UMA FORÇA TAREFA DOS AGENTES CUMUNITÁRIO DE SAÚDE no Distrito do Sitio do Açude, Fazenda Sítio velho e Fazenda Lajedo, contra DENGUE/CHICUMGUNHA.

### JUSTIFICATIVA:

Observamos que a população do Distrito do Sitio do Açude, Fazenda Sitio Velho e Fazenda Lagedo, vem insistentemente queixando – se por esta visita casa a casa, provocados pela infestação de muriçocas e que alguns moradores desta três localidades estão tendo os sintomas da Dengue.

Nota – se a necessidade urgente e pede – se a intervenção do Poder executivo Municipal para as devidas providencias em atendimento a necessidade do Municipe de Andorinha.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

  
Ednaldo Alves de Macedo  
Vereador

RECEBIDO EM  
28/05/2020  
Serviço  
Auzeneide Nunes da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 0322/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## INDICAÇÃO Nº 009/ 2020

### **GAB. Vereador: EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

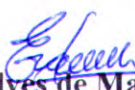
O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, INDICA, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado HOSPEDAGEM DE PESSOAS QUE ESTEJAM DE COVID – 19, QUE NÃO NECESSITEM DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 15 DIAS, COM OS CUIDADOS NECESSARIOS COMO ALIMENTAÇÃO (Café da Manhã, Almoço e Janta) E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

### JUSTIFICATIVA:

Observamos que nos Decretos emitidos pelo Executivo Municipal, não tem, nenhuma medida de auxilio direto ao infectado, pois indicamos ao executivo Municipal que adote a medida em Decreto para que as pessoas infectadas que não necessitem de internação hospitalar, fiquem em local pré estabelecido com todo apoio como: Café da Manhã, Almoço, Janta e material de higiene pessoal, pelo período de 15 dias corridos que refere – se a quarentena determinada pelo Estado, Ministério da Saúde e OMS.

Nota – se a necessidade urgente e destas medidas já que estamos com um aumento gradativo de infestação em nossa região e que cada vez mais estão chegando no município, ex – moradores e parentes de moradores, desta forma aumentando significamente o risco de contaminação, pede – se a intervenção do Poder executivo Municipal para as devidas providencias em atendimento a necessidade do Munícipe de Andorinha.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2020.

  
Ednaldo Alves de Macedo  
Vereador

RECEBIDO EM  
28 / 05 / 2020  
Auzeneide Nunes da Silva  
Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 032/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## INDICAÇÃO Nº 010/ 2020

**GAB. Vereador: EDNALDO ALVES DE MACEDO**

Exmº. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que seja subscreve nos termos regimentais vigentes, INDICA, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja FEITA A LIMPEZA GERAL DO BUEIRO QUE ATRAVESSA A RUA PRINCESA IZABEL.

### JUSTIFICATIVA:

Observamos que o bueiro que atravessa a Av. Princesa Izabel, que fica atrás das Residências como exemplo Sr. Helio, Melé, D. Vera e Ariston, tal bueiro este completamente tomado de resíduos, terra e vegetação, sendo foco de mosquitos que podem ser da Dengue, Chikungunha e vários outros insetos, incluímos o mau cheiro provocados pelo lixo.

Pede – se a intervenção do Poder executivo Municipal para as devidas providencias em atendimento a necessidade do Município de Andorinha.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2020.

  
Ednaldo Alves de Macedo  
Vereador

RECEBIDO EM  
28/05/2020  
Auzeneide Nunes da Silva  
Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 032/2019